

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<p>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:</p> <p>Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para preparo e fornecimento de refeições aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos equipamentos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.</p>
<p>2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:</p> <p>Secretaria de Assistência e Inclusão Social – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS Secretária: Cerli Ribeiro Novaski Secretária interina: Tamara Guincheski Germano Roth Coordenação ADM: Joel Cardoso Alves</p>
<p>3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A aquisição de hortifrutigranjeiros a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar é decorrente da necessidade de preparação e fornecimento de alimentos in natura e refeições prontas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atendidos e assistidos diariamente através dos diversos serviços, programas e equipamentos disponibilizados da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, como o acolhimento institucional, o CREAS e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de idosos e de crianças e adolescentes.</p>
<p>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:</p> <p>O presente Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição, mediante demanda, de bem de qualidade comum, com duração contratual inicial de 12 (doze) meses.</p> <p>A empresa que apresentar proposta estará automaticamente concordando em arcar com a responsabilidade de adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação correspondente sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue; de cumprir exigências (inclusive referentes à documentação de habilitação), prazos e garantias previstos em edital; de possuir capacidade técnica e de logística, experiência, credibilidade e, sempre que pertinente, licenças e certificações específicas; de propor valores que já incluam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto; de comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária ou outros dados necessários para possibilitar eventuais interações, seja para comunicação, pagamento ou notificação; e de atender, no que lhe couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, estando devidamente adequada à legislação pertinente.</p> <p>Deverão ser fornecidos itens que estejam em conformidade com a descrição constante do presente Termo de Referência e do edital, possuam boa qualidade, apresentem aspecto fresco, limpo e compatível com suas características no que se refere à apresentação geral (sabor, aparência, coloração, odor, etc.) e que, no momento da entrega, estejam acondicionados em embalagens adequadas, conforme as exigências e determinações do Termo de Referência para cada produto. Com relação à data de validade de cada item, a contratada deverá seguir tanto as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), especificamente no que se refere ao prazo mínimo de validade na data de entrega dos produtos, quanto a exigência que consta na descrição do objeto. O transporte dos alimentos deve ser realizado em veículos que garantam as condições adequadas, conforme a legislação vigente.</p>



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Aquisição dos alimentos e elaboração das refeições pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Solução 2 – Aquisição de lanches e refeições prontas.

Comparativo entre as soluções descritas – A **Solução 1** apresenta-se como possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o volume de demandas e para os serviços necessários. A **Solução 2** se mostra menos viável, uma vez que a demanda que se apresenta é por um número bastante diverso de preparos (refeições doces e salgadas, quentes e frias, líquidas, cremosas ou sólidas, preparadas em alguns momentos em grandes quantidades e, conforme a ocasião, em quantidades bastante reduzidas; e muitas vezes exigindo características bastante específicas de preparo, a serem realizados por mão de obra da própria Secretaria de Assistência Social, configurando desta forma solução mais vantajosa do ponto de vista da conveniência, economicidade e eficiência.

A presente aquisição segue os moldes utilizados em outras instituições públicas, não havendo empecilhos que possam ensejar a restrição de mercado, tendo em vista que existem diversas empresas que fornecem o objeto, dentro dos requisitos estabelecidos, configurando desta forma solução mais vantajosa do ponto de vista da conveniência, economicidade e eficiência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social objetiva, com suas ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social, garantir o direito à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar, além de combater a pobreza, a miséria, a exclusão social e a insegurança alimentar e nutricional, atendendo em seus diversos espaços a grupos distintos de usuários, como idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros, além de garantir o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade social aos seus direitos básicos, suprimindo a demanda por alimentos que possibilitem um número bastante diverso de preparos (refeições doces e salgadas, quentes e frias, líquidas, cremosas ou sólidas, preparadas tanto em grandes quanto em pequenas quantidades), deve também considerar fatores como confiabilidade, eficiência em logística, garantia de atendimento às especificações e agilidade na troca/substituição de itens defeituosos e/ou inadequados, configurando-se assim em contratação sustentável do ponto de vista técnico e econômico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de quantidades a serem contratadas se baseia em solicitação elaborada pela coordenadora da Padaria da SAIS, Joseane da Silva Jardim, e pelo coordenador do acolhimento institucional, Diego Uberti Herbestrieth.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa elaborada conforme parâmetros previstos no inciso I do art. 2º (preço estimado) e no inciso II do art. 5º (pesquisa de preços por contratações similares) do Decreto Municipal N° 773/2023.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento para o caso em análise.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

<p>11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:</p> <p>O Município de Capão da Canoa não possui Plano Anual de Contratação. A presente aquisição está alinhada com a política de assistência social do Município, através da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, estando também prevista no PPA e LDO, com recursos previstos na LOA do Município.</p>
<p>12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:</p> <p>O resultado pretendido com a presente aquisição é o atendimento da demanda por alimentos hortifrutigranjeiros para preparo de lanches e refeições, objetivando, ao atender da melhor forma às necessidades específicas dos usuários, fortalecer as ações de proteção social da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.</p> <p>Os princípios pretendidos ao realizar a presente aquisição, com o devido planejamento, analisando o equilíbrio entre isonomia, vantajosidade e sustentabilidade, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legalidade: Realização de processo licitatório seguindo as determinações da legislação de licitações e contratos; - Impessoalidade: Utilização de critérios objetivos para a análise da solução pretendida, evitando favoritismos ou subjetividade; - Economicidade: Realização de processo licitatório na modalidade de sistema de registro de preços, sob a sua forma eletrônica, com julgamento para realização da aquisição pelo menor preço; - Eficácia: Garantia de manutenção do fornecimento de alimentos aos usuários; - Eficiência: Contratação de empresa que realize o fornecimento do objeto dentro das especificações previstas em edital, com responsabilidade, agilidade e cumprimento de prazos; - Desenvolvimento Nacional Sustentável: Aquisição realizada junto a empresa(s) que atenda(m) a todas as responsabilidades trabalhistas e exigências das legislações ambientais e sociais que lhe caibam.
<p>13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:</p> <p>Não serão necessárias quaisquer adaptações.</p>
<p>14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:</p> <p>Não há previsão de possíveis impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação.</p>
<p>15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>Considerando as disposições contidas no presente instrumento, a equipe de planejamento, declara viável a presente contratação.</p>

Capão da Canoa, 22 de maio de 2026